



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.620, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

DENOMINA DE LEONTINA PERIM DE FARIA, AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO DISTRITO DE ARAGUAIA, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, por esta Lei, denominada de **LEONTINA PERIM DE FARIA**, as futuras instalações da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Araguaia-neste Município.

Art. 2º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Junho de 2015.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.620 / 2015

EM, 03 / 06 / 2015

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 040/2015 – Autores Vereadores Dorio Alfredo Braun e Cezar Tadeu Ronchi Junior